## LEI № 495

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR BENS PATRIMONIAIS.

A Câmara Municipal de Miraí aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art.lº- Fica o poder Executivo autorizado a doar ao Juizo de'
  Direito da Comarca de Miraí, o telefone de propriedade da Municipalidade de número 209, mediante
  termo assinado entre as duas partes.
- Art.29- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art.3º- Revogadas as disposições em contrário.

Miraí, 16 de Dezembro de 1983.

PREFETTRA MUNICIPAL DE MIRAI

DINGRAD & GE H. Triant

Mark wir Couli Berlugo M.

Chafe do Servico de Cacretaria

## = TÊRMO DE DOAÇÃO =

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI, representada pelo Prefeito Municipal, Dr. Dinardo Eugênio de Freitas Triani, e o Juizo de Direito de Miraí, representado pelo Dr. Márcio Welson Gonçalves de Castro, firmam o seguinte Termo de Doação:

l - De acordo com a LEI № 495 de 16-12-83, a Prefeitura Municipal de Miraí, faz a Doação do telefone nº 2 0 9 ao Forum dest a Comarca.

2 - Para que produza os efeitos legais, assinam o presente Têrmo de Doação em duas vias de igual teor.

Mirai, 07 de Maio de 1984

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAT

Dr. Dinardo C. de de Uriani PKETEITO MALINEIPAL

ELLOAGUAKINAL

JUIZ DE DIREITO